



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 2100.01.0042238/2021-15/2022

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

V...

A Supervisora da URFBIO/CO homologa, para que surta efeitos legais, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer Técnico 14 (45509233) inserido no processo SEI 2100.01.0042238/2021-15, em que figura como requerente **HELVÉCIO BRAGA DE BARCELOS**, CPF: 565.061.209-49.

Publique-se, se caso, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 26/04/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45519894** e o código CRC **5688ED3D**.